



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

01

OFICIO N.º

LEI Nº 46/72

VISTO
Pinhalzinho, 08 / 12 / 1972
[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

de 05 de Dezembro de 1972

" Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pinhalzinho."

ORLANDO FORNARI, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º--: O orçamento geral do Município de Pinhalzinho para o exercício de 1973, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) e fixa a despesas em igual importância.

ARTIGO 2º--: A receita será realizada mediante as arrecadações das rubricas previstas da legislação em vigor, especificados anexos nº 1 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0.0.00- Receitas Correntes	
1.1.0.00- Receita Tributária	Cr\$ 82.950,00
1.2.0.00- Receita Patrimonial	Cr\$ 4.529,00
1.3.0.00- Receita Industrial	Cr\$ 17.400,00
1.4.0.00- Transferências Correntes	Cr\$ 237.121,00
1.5.0.00- Receitas Diversas	<u>Cr\$ 21.000,00</u>
	363.000,00
2.0.0.00- Receitas de Capital	
2.5.0.00- Transferências de Capital	<u>Cr\$ 127.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	490.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. fls. 02
OFICIO N.º

ARTIGO 3º -: A despesas será realizada na forma especificada no anexo nº 7, conforme desdobramento, por funções e categorias econômicas:

1- DESPESAS DO MUNICÍPIO

0- Governo e Administração Geral

Despesas Correntes	Cr\$	67.683,20
Despesas de Capital	Cr\$	<u>6.500,00</u>
	Cr\$	74.183,20

1- Administração Financeira

Despesas Correntes	Cr\$	42.564,00
Despesas de Capital	Cr\$	<u>4.500,00</u>
		47.064,00

2- Defesa e Segurança

Despesas Correntes	Cr\$	<u>1.500,00</u>
--------------------	------	-----------------

4- Viação, Transporte e Comunicações

Despesas Correntes	Cr\$	74.000,00
Despesas de Capital	Cr\$	<u>25.000,00</u>
		99.000,00

6- Educação e Cultura

Despesas Correntes	Cr\$	42.020,10
Despesas de Capital	Cr\$	<u>25.000,00</u>
		67.020,10

7- Saúde

Despesas Correntes	Cr\$	<u>28.878,40</u>
--------------------	------	------------------

8- Bem Estar Social

Despesas Correntes	Cr\$	<u>33.500,00</u>
--------------------	------	------------------

9- Serviços Urbanos

Despesas Correntes	Cr\$	68.854,30
Despesas de Capital	Cr\$	<u>70.000,00</u>
		138.854,30

TOTAL GERAL DA DESPESAS.....

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Fls. 03

OFICIO N.º

TOTAL GERAL DAS DESPESAS Cr\$ 490.000,00

ARTIGO 4º -: Fica o Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 5º -: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 05 de Dezembro de 1972

ORLANDO FORNARI

Prefeito Municipal

MARIA EDNA COLI

Secretária

Registrado e publicado na secretaria

DATA-SUPRA.